



PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
TIPO: MENOR PREÇO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017** do tipo **MENOR PREÇO, ITEM A ITEM**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL, DATA E HORA

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **13h 00min do dia 03/04/2017 até as 07h 59min do dia 13/04/2017**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **08h 00min do dia 13/04/2017**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Médicos, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.



5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua



aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- A) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- C) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- D) Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no ano da licitação;
- F) Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- G) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL e MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- H) Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- I) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- J) Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei.
- K) **Certificado de Autorização de Funcionamento (AFE) e Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção/Produtos (se for o caso)**, emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde
- L) **Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE**;
- M) **Proposta** e apresentação de **catálogo ou folder** do material ofertado.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “A, B, C”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a) Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b) Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.



11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução da ata;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado da ata ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. A entrega dos objetos licitados deverá ser feita de forma escalonada, e efetuada **em um prazo máximo de 10(dez) dias**, após cada solicitação da Secretaria da Saúde.

14.2. As entregas deverão ser realizadas na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

14.5. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	4642

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 dias após cada entrega**, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359/1001/1301 R. 227, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 31 de Março de 2017.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAI
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Médicos, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Saúde, conforme abaixo discriminado:

Item	Nome do Fármaco – Apresentação / Dose	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit R\$:	Valor total R\$:
1	Abaixador de língua – pacote c/ 100	200	Pacote		4,78	956,00
2	Água deionizada 5 litros	300	Unidade		12,57	3.771,00
3	Água destilada – água para injeção, 10 ml	450	Unidade		0,48	216,00
4	Água oxigenada – solução 10 vol. 1000 ml	300	Unidade		7,12	2.136,00
5	Água para injeção, 500 ml, sistema fechado	100	Unidade		3,79	379,00
6	Agulha gengival descartável. Curta tamanho 25 mm x 0,3 mm, caixa c/ 100 unidades	150	Caixa		39,27	5.890,50
7	Agulha para injeção 25 x 7 caixa c/ 100 unidades	50	Caixa		18,63	931,50
8	Agulha para injeção 30 x 8 caixa c/ 100 unidades	50	Caixa		21,36	1.068,00
9	Agulha para injeção 40 x 12 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa		15,54	1.554,00
10	Álcool gel 70% (1000 ml)	180	Unidade		14,10	2.538,00
11	Álcool líquido, 70 % (1000 ml)	200	Unidade		10,19	2.038,00
12	Álcool líquido, 92° (1000 ml)	200	Unidade		7,36	1.472,00
13	Algodão hidrófilo – pacote com 500g	200	Pacote		16,60	3.320,00
14	Almotolia – frasco 250 ml âmbar	600	Frasco		2,77	1.662,00
15	Almotolia frasco 250 ml, transparente	600	Frasco		3,88	2.328,00
16	Atadura crepe 10 cm pacotes c/12	500	Pacote		11,46	5.730,00
17	Atadura crepe 15 cm pacotes c/12	500	Pacote		17,99	8.995,00
18	Atadura crepe 20 cm pacotes c/12	500	Pacote		30,00	15.000,00
19	Atadura elástica, 10 cm pacotes c/12	300	Pacote		17,52	5.256,00
20	Bacia de inox para curativos 35 cm x 4700 ml	10	Unidade		151,33	1.513,30
21	Bateria 6F22 9V, caixa c/ 10 unidades	10	Caixa		22,19	221,90
22	Bobina para esterilização rolo papel cirúrgico 80 mm x 100 m	150	Rolo		51,96	7.794,00
23	Bolsa coletora de urina – sistema aberto tipo garrafa capacidade até 2000 ml	400	Unidade		8,77	3.508,00
24	Bolsa coletora de urina – sistema fechado com válvula antirefluxo capacidade até 2000 ml	850	Unidade		6,99	5.941,50
25	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 20 l	600	Unidade		10,48	6.288,00
26	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 13 l	500	Unidade		5,16	2.580,00
27	Caixa Térmica 34l	10	Unidade		71,46	714,60
28	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 20g caixa c/ 50 unidades	5	Caixa		68,41	342,05
29	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 22g caixa c/ 50 unidades	10	Caixa		76,75	767,50
30	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 24g caixa c/ 50 unidades	5	Caixa		72,25	361,25
31	Cateter nasal – tipo óculos (unitário)	300	Unidade		0,83	249,00
32	Clorexidina 1% aquosa frasco 1000 ml	200	Frasco		16,42	3.284,00
33	Clorexidina 2% degermante, frasco 100 ml	500	Frasco		6,45	3.225,00
34	Compressa gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	150	Unidade		57,79	8.668,50
35	Cuba redonda em inox para assepsia 9 cm ou 11 cm	8	Unidade		15,77	126,16
36	Envelope auto selante 90 mm x 260 mm, caixa c/ 200 unidades	50	Caixa		40,37	2.018,50
37	Equipo para alimentação enteral	3000	Unidade		1,64	4.920,00
38	Equipo para soro macrogotas	600	Unidade		1,75	1.050,00
39	Equipo para soro microgotas	100	Unidade		5,62	562,00
40	Escalpe 19 c/ 100 unidades	3	Pacote		39,00	117,00
41	Escalpe 21 c/ 100 unidades	3	Pacote		39,00	117,00
42	Escalpe 23 c/100 unidades	3	Pacote		39,00	117,00
43	Escova cervical – escova estéril (unitário)	500	Unidade		24,21	12.105,00
44	Esfigmomanometro fecho metal, aneróide adulto	100	Unidade		112,00	11.200,00
45	Esparadrapo 10 mc x 4,5 m	2500	Unidade		8,47	21.175,00
46	Esparadrapo 5 cm x 4,5 m	800	Unidade		7,46	5.968,00
47	Espátula de Ayre – espátula cervical estéril c/ 100 unidades	500	Pacote		8,11	4.055,00
48	Especulo vaginal – Tamanho G	500	Unidade		1,65	825,00
49	Especulo vaginal – Tamanho M	2000	Unidade		1,14	2.280,00
50	Especulo vaginal – Tamanho P	500	Unidade		1,14	570,00
51	Estante para tubos de ensaio, tipo grade.	3	Unidade		6,64	19,92
52	Estojo liso com Inox, Tam 28 x 14 x 6	10	Unidade		165,97	1.659,70
53	Fita microporosa 5,0 cm x 4,5 m	600	Unidade		7,33	4.398,00
54	Fita para autoclave-rolô c/ 19mmx30, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretos, comprovando que o material foi submetido ao processo	2500	Rolo		10,85	27.125,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

	de esterilização, medindo embalada.					
55	Fixador citológico frasco 100 ml, com válvula atomizadora sistema spray	100	Frasco	8,55	855,00	
56	Frasco para alimentação- frasco para alimentação enteral	3000	Frasco	1,30	3.900,00	
57	Gaze não estéril- 7,5 x 7,5 pacotes com 500 unidades, 13 fios	3600	Pacote	39,31	141.516,00	
58	Gel neutro – gel para ecografia 5 kg	100	Unidade	30,96	3.096,00	
59	Glicose- solução 500 ml - 5%	50	Unidade	5,47	273,50	
60	Glutaraldeido - solução 2% frasco 5l	200	Frasco	51,39	10.278,00	
61	Hipoclorito de sódio 1000 ml	20	Unidade	5,48	109,60	
62	Iodo tópico 10% frasco 100 ml	600	Frasco	8,83	5.298,00	
63	Lamina de bisturi- nº 11 c/ 100 unidades	20	Pacote	28,66	573,20	
64	Lamina de bisturi- nº 24 c/ 100 unidades	20	Pacote	39,05	781,00	
65	Lamina para coleta de CP- lamina para coleta de citopatológico (caixa c/ 50 unidades de vidro)	50	Caixa	6,68	334,00	
66	Lençol hospitalar rolo c/ 70 cm x 50 cm	220	Rolo	12,31	2.708,20	
67	Luva de procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades	500	Caixa	24,32	12.160,00	
68	Luva de procedimento látex, tamanho G, caixa com 100 unidades	300	Caixa	24,32	7.296,00	
69	Luva de procedimento látex, tamanho M, caixa com 100 unidades	700	Caixa	24,32	17.024,00	
70	Luva estéril – Tamanho 7,0	200	Unidade	2,05	410,00	
71	Luva estéril – Tamanho 7,5	200	Unidade	2,05	410,00	
72	Luva estéril – Tamanho 8,0	200	Unidade	2,05	410,00	
73	Luvras de procedimento látex – tamanho PP, caixa com 100 unidades	300	Caixa	24,32	7.296,00	
74	Máscara descartável caixa c/ 50 unidades	200	Caixa	15,56	3.112,00	
75	Óleo de girassol – loção oleosa para escara (frasco 200 ml)	600	Frasco	20,18	12.108,00	
76	Papel eletrocardio 3 canais TC 3394 MAC 400/600 80 cm bloco em Z valor unitário	150	Unidade	13,13	1.969,50	
77	Papel grau cirúrgico – bobina 10 cm x 100 m	80	Unidade	58,35	4.668,00	
78	Papel para ECG 80 mm x 30 m	300	Unidade	2,28	684,00	
79	Polifix 2 vias	150	Unidade	1,49	223,50	
80	Régua antropométrica	1	Unidade	66,45	66,45	
81	Seringa 10 ml caixa c/ 100 unidades	500	Caixa	42,13	21.065,00	
82	Seringa 20 ml caixa c/ 100 unidades	450	Caixa	57,30	25.785,00	
83	Seringa 05 ml caixa c/ 100 unidades	900	Caixa	43,64	39.276,00	
84	Seringa 01 ml para insulina com agulhas, caixa c/ 100 unidades	3000	Caixa	38,61	115.830,00	
85	Sonda de alimentação enteral 5000 10 FR	100	Unidade	16,22	1.622,00	
86	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1000	Unidade	0,97	970,00	
87	Sonda foley Nº 14 (duas vias)	150	Unidade	13,13	1.969,50	
88	Sonda foley Nº 16 (duas vias)	300	Unidade	5,97	1.791,00	
89	Sonda foley Nº 18 (duas vias)	900	Unidade	7,07	6.363,00	
90	Sonda foley Nº 20 (duas vias)	850	Unidade	5,30	4.505,00	
91	Sonda foley Nº 22 (duas vias)	40	Unidade	6,25	250,00	
92	Sonda nasogastrica Nº 18	10	Unidade	1,93	19,30	
93	Sonda nasogastrica Nº 20	5	Unidade	2,79	13,95	
94	Sonda uretral – sonda siliconizada N º 12 - pacote c/ 10 unidades	6000	Pacote	7,70	46.200,00	
95	Soro fisiológico solução 0,9% 100 ml ou 120 ml (sistema fechado)	2500	Unidade	3,54	8.850,00	
96	Soro fisiológico solução 0,9% 500 ml (sistema fechado)	2000	Unidade	4,68	9.360,00	
97	Soro fisiológico solução 0,9% 1000 ml (sistema fechado)	1000	Unidade	6,16	6.160,00	
98	Termômetro digital	50	Unidade	14,13	706,50	
99	Teste de gravidez caixa c/ 100 unidades	1200	Caixa	118,21	141.852,00	
100	Touca descartável c/ elástico pacote c/ 100 unidades	400	Pacote	7,96	3.184,00	
101	Vaselina - solução líquida 1000 ml	400	Unidade	21,28	8.512,00	

- VALOR TOTAL: R\$...(...).

- FORME DE ENTREGA: De acordo com o Item 14 do Edital.

- FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com o Item 19 do edital.

- VALIDADE DA PROPOSTA: 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2017.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2014, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a **EMPRESA**, inscrita no CNPJ sob o nº, com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2017**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o Registro de preços para eventual aquisição de Insumos Médicos, para serem utilizados em curativos e demais procedimentos médicos no SUS, pela Secretaria de Saúde, pela Secretaria de Saúde, conforme discriminado nesta.

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unitário R\$	TOTAL R\$	Segundo Colocado	Terceiro Colocado
1	Abaixador de língua – pacote c/ 100	200	Pacote					
2	Água deionizada 5 litros	300	Unidade					
3	Água destilada – água para injeção, 10 ml	450	Unidade					
4	Água oxigenada – solução 10 vol. 1000 ml	300	Unidade					
5	Água para injeção, 500 ml, sistema fechado	100	Unidade					
6	Agulha gengival descartável. Curta tamanho 25 mm x 0,3 mm caixa c/ 100 unidades.	150	Caixa					
7	Agulha para injeção 25 x 7 caixa c/ 100 unidades	50	Caixa					
8	Agulha para injeção 30 x 8 caixa c/ 100 unidades	50	Caixa					
9	Agulha para injeção 40 x 12 caixa c/ 100 unidades	100	Caixa					
10	Álcool gel 70% (1000 ml)	180	Unidade					
11	Álcool líquido, 70 % (1000 ml)	200	Unidade					
12	Álcool líquido, 92º (1000 ml)	200	Unidade					
13	Algodão hidrófilo – pacote com 500g	200	Pacote					
14	Almotolia – frasco 250 ml âmbar	600	Frasco					
15	Almotolia frasco 250 ml, transparente	600	Frasco					
16	Atadura crepe 10 cm pacotes c/12	500	Pacote					
17	Atadura crepe 15 cm pacotes c/12	500	Pacote					
18	Atadura crepe 20 cm pacotes c/12	500	Pacote					
19	Atadura elástica, 10 cm pacotes c/12	300	Pacote					
20	Bacia de inox para curativos 35 cm x 4700 ml	10	Unidade					
21	Bateria 6F22 9V, caixa c/ 10 unidades	10	Caixa					
22	Bobina para esterilização rolo papel cirúrgico 80 mm x 100 m	150	Rolo					
23	Bolsa coletora de urina – sistema aberto tipo garrafa capacidade até 2000 ml	400	Unidade					
24	Bolsa coletora de urina – sistema fechado com válvula antirefluxo capacidade até 2000 ml	850	Unidade					
25	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 20 l	600	Unidade					
26	Caixa coletora de perfurocortantes – caixa 13 l	500	Unidade					
27	Caixa Térmica 34l	10	Unidade					
28	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 20g caixa c/ 50 unidades	5	Caixa					
29	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 22g caixa c/ 50 unidades	10	Caixa					
30	Cateter intravenoso c/ agulha calibre 24g caixa c/ 50 unidades	5	Caixa					
31	Cateter nasal – tipo óculos (unitário)	300	Unidade					
32	Clorexidina 1% aquosa frasco 1000 ml	200	Frasco					

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

33	Clorexidina 2% degermante, frasco 100 ml	500	Frasco					
34	Compressa gaze tipo queijo 91 cm x 91 m 13 fios	150	Unidade					
35	Cuba redonda em inox para assepsia 9 cm ou 11 cm	8	Unidade					
36	Envelope auto selante 90 mm x 260 mm, caixa c/ 200 unidades	50	Caixa					
37	Equipo para alimentação enteral	3000	Unidade					
38	Equipo para soro macrogotas	600	Unidade					
39	Equipo para soro microgotas	100	Unidade					
40	Escalpe 19 c/ 100 unidades	3	Pacote					
41	Escalpe 21 c/ 100 unidades	3	Pacote					
42	Escalpe 23 c/100 unidades	3	Pacote					
43	Escova cervical – escova estéril (unitário)	500	Unidade					
44	Esfigmomanometro fecho metal, aneróide adulto	100	Unidade					
45	Esparadrapo 10 mc x 4,5 m	2500	Unidade					
46	Esparadrapo 5 cm x 4,5 m	800	Unidade					
47	Espátula de Ayre – espátula cervical estéril c/ 100 unidades	500	Pacote					
48	Especulo vaginal – Tamanho G	500	Unidade					
49	Especulo vaginal – Tamanho M	2000	Unidade					
50	Especulo vaginal – Tamanho P	500	Unidade					
51	Estante para tubos de ensaio, tipo grade.	3	Unidade					
52	Estojo liso com Inox, Tam 28 x 14 x 6	10	Unidade					
53	Fita microporosa 5,0 cm x 4,5 m	600	Unidade					
54	Fita para autoclave-rolô c/ 19mmx30, contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretos, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização, medindo embalada.	2500	Rolo					
55	Fixador citológico frasco 100 ml, com válvula atomizadora sistema spray	100	Frasco					
56	Frasco para alimentação- frasco para alimentação enteral	3000	Frasco					
57	Gaze não estéril- 7,5 x 7,5 pacotes com 500 unidades, 13 fios	3600	Pacote					
58	Gel neutro – gel para ecografia 5 kg	100	Unidade					
59	Glicose- solução 500 ml - 5%	50	Unidade					
60	Glutaraldeido - solução 2% frasco 5l	200	Frasco					
61	Hipoclorito de sódio 1000 ml	20	Unidade					
62	Iodo tópico 10% frasco 100 ml	600	Frasco					
63	Lamina de bisturi- nº 11 c/ 100 unidades	20	Pacote					
64	Lamina de bisturi- nº 24 c/ 100 unidades	20	Pacote					
65	Lamina para coleta de CP- lamina para coleta de citopatológico (caixa c/ 50 unidades de vidro)	50	Caixa					
66	Lençol hospitalar rolo c/ 70 cm x 50 cm	220	Rolo					
67	Luva de procedimento látex, tamanho P, caixa com 100 unidades	500	Caixa					
68	Luva de procedimento látex, tamanho G, caixa com 100 unidades	300	Caixa					
69	Luva de procedimento látex, tamanho M, caixa com 100 unidades	700	Caixa					
70	Luva estéril – Tamanho 7,0	200	Unidade					
71	Luva estéril – Tamanho 7,5	200	Unidade					
72	Luva estéril – Tamanho 8,0	200	Unidade					
73	Luvas de procedimento látex – tamanho PP, caixa com 100 unidades	300	Caixa					
74	Máscara descartável caixa c/ 50 unidades	200	Caixa					
75	Óleo de girassol – loção oleosa para escara (frasco 200 ml)	600	Frasco					
76	Papel eletrocardio 3 canais TC 3394 MAC 400/600 80 cm bloco em Z valor unitário	150	Unidade					
77	Papel grau cirúrgico – bobina 10 cm x 100 m	80	Unidade					
78	Papel para ECG 80 mm x 30 m	300	Unidade					
79	Polifix 2 vias	150	Unidade					
80	Régua antropométrica	1	Unidade					
81	Seringa 10 ml caixa c/ 100 unidades	500	Caixa					
82	Seringa 20 ml caixa c/ 100 unidades	450	Caixa					
83	Seringa 05 ml caixa c/ 100 unidades	900	Caixa					
84	Seringa 01 ml para insulina com agulhas, caixa c/ 100 unidades	3000	Caixa					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

85	Sonda de alimentação enteral 5000 10 FR	100	Unidade					
86	Sonda de aspiração traqueal nº 12	1000	Unidade					
87	Sonda foley Nº 14 (duas vias)	150	Unidade					
88	Sonda foley Nº 16 (duas vias)	300	Unidade					
89	Sonda foley Nº 18 (duas vias)	900	Unidade					
90	Sonda foley Nº 20 (duas vias)	850	Unidade					
91	Sonda foley Nº 22 (duas vias)	40	Unidade					
92	Sonda nasogastrica Nº 18	10	Unidade					
93	Sonda nasogastrica Nº 20	5	Unidade					
94	Sonda uretral – sonda siliconada N º 12 - pacote c/ 10 unidades	6000	Pacote					
95	Soro fisiológico solução 0,9% 100 ml ou 120 ml (sistema fechado)	2500	Unidade					
96	Soro fisiológico solução 0,9% 500 ml (sistema fechado)	2000	Unidade					
97	Soro fisiológico solução 0,9% 1000 ml (sistema fechado)	1000	Unidade					
98	Termômetro digital	50	Unidade					
99	Teste de gravidez caixa c/ 100 unidades	1200	Caixa					
100	Touca descartável c/ elástico pacote c/ 100 unidades	400	Pacote					
101	Vaselina - solução líquida 1000 ml	400	Unidade					

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Saúde, irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a) Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b) Providenciar a Nota de Empenho;
- c) Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;
- d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, em até 10 (dez) dias contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal da Saúde, na Rua Ascânio Tubino, 734, Centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com (frete) será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA E VALIDADE DOS PRODUTOS

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a EMPRESA....., classificada no processo licitatório do SRP, terá validade de 12 (doze) meses.

3.2. Os produtos deverão ser entregues com data de validade mínima de 18 (dezoito) meses, a partir da data de entrega.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 026/2017, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de nota fiscal eletrônica da mercadoria entregue.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa decorrente do presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
-------	----------------	-------------------	---------------------------	----------	------------------	-----------------

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	8400
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	8078
Secretaria da Saúde	2	050	Assistência a Saúde da População	3.3.90.30.00.00.00	Material de consumo	4642

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o ata e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente ata.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: